



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO

Nº: 584 / 23

DATA: 11 / 08 / 23

HORÁRIO: 09 : 10 H

ASSINATURA: 

IDENTIFICAÇÃO:

JULIANA VIDIGAL DE CASTRO

AGENTE ADMINISTRATIVO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 013/2023

O Projeto de Lei que apresentamos à apreciação dos nobres Vereadores trata da alteração da Lei 2.413/15 que INSTITUI E DISCIPLINA NORMAS E PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS.

A alteração proposta através do presente Projeto tem o objetivo de alterar o Inciso XIII do Art. 19 da mencionada lei. O texto do Art. 19 cita acerca dos documentos necessários para nomeação em cargo de provimento efetivo. Também este artigo é base para os documentos a serem apresentados para provimento de cargo em comissão e de contratação temporária por excepcional interesse público.

Especificamente o Inciso XIII dispõe sobre a exigência do candidato ao cargo possuir curso de informática em Word, exceto para os cargos de Servente de Serviços Gerais. Tal exceção baseia-se no fato de que as atividades do cargo de Servente não envolve trabalho em computador. O texto assim dispõe:

Art. 19 - Os documentos necessários para nomeação em cargo de provimento efetivo são:

XIII - cópia autenticada de documento que comprove possuir curso de informática em Word, exceto para os cargos de Servente de Serviços Gerais e Ajudante Geral.

Recentemente foi criado o cargo de Ajudante Geral nesta Câmara Municipal. Tal cargo é equiparado ao cargo de Servente. Uma vez que o cargo de Servente não exige o curso de Word, necessário se faz também estabelecer tal exceção para o cargo de Ajudante Geral, cargo este que foi recentemente criado nesta Câmara, pois também ele não exige realização de atividade em computadores.

Trata-se, portanto, de alteração simples na legislação, mas necessária para correção da situação existente.

Por todos os motivos acima expostos e a bem do serviço público é que esperamos contar com o apoio dos nobre vereadores para a aprovação desse Projeto.

Muniz Freire - ES, 31 de agosto de 2023.



JOSE MARIA BERGAMINI

PRESIDENTE



SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA

VICE-PRESIDENTE



CAÍQUE DE SOUZA CARVALHO

SECRETÁRIO

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003400390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 013/2023

MODIFICA A LEI 2.413/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário aprovou e Ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - O Inciso XIII do Art. 19 da Lei 2.413/15 passa a vigorar com a seguinte redação:

XIII - cópia autenticada de documento que comprove possuir curso de informática em Word, exceto para os cargos de Servente de Serviços Gerais e Ajudante Geral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei 2.413/15.

Muniz Freire - ES, 31 de agosto de 2023.

JOSE MARIA BERGAMINI

PRESIDENTE

SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA

VICE-PRESIDENTE

CAÍQUE DE SOUZA CARVALHO

SECRETÁRIO

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003400390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.